



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 0633/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas correlatas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2017, composto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 98.430.217,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais).

§ 1º. A Receita do Orçamento Anual será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes, outras receitas correntes e transferências de capital, incluídas as transferências do SUS, FNAS, FNDE e as recebidas de forma voluntária dos órgãos do governo federal e do estadual, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	86.483.815
1.1 Receita Tributária	R\$	1.606.791
1.2 Receita de Contribuições	R\$	435.000
1.3 Receita Patrimonial	R\$	413.000
1.6 Receita de Serviços	R\$	11.000
1.7 Transferências Correntes	R\$	83.974.891
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	43.133
2. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/O FUNDEB	R\$	5.266.643
3. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	17.213.045
3.1 Transferências de Capital	R\$	17.213.045
TOTAL	R\$	98.430.217

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

§ 2º. A Despesa do Orçamento Anual compreendendo o Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e o Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo a apresentação dos anexos consolidados integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte classificação por natureza econômica:

CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	RS	72.162.964
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	RS	47.857.258
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	RS	24.305.706
SUPERÁVIT CORRENTE	RS	9.054.208
TOTAL DESPESAS CORRENTES	RS	81.217.172
DESPESAS DE CAPITAL	RS	25.287.253
4.4.00.00- Investimentos	RS	24.787.523
4.6.00.00- Amortização da Dívida	RS	500.000
9.9.99.99- Reserva de Contingência	RS	980.000
TOTAL		98.430.217

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ R\$ 76.859.219,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) e em R\$ 74.584.219,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais) para o Poder Executivo.

§ 1º. A Receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes, outras receitas correntes e transferências de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	RS	61.951.174
1.1 Receita Tributária	RS	1.346.391
1.2 Receita de Contribuições	RS	435.000
1.3 Receita Patrimonial	RS	318.000
1.4 Receita de Serviços	RS	11.000
1.7 Transferências Correntes	RS	59.732.650
1.9 Outras Receitas Correntes	RS	43.133

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2.	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/O FUNDEB	R\$	5.266.643
3.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	14.943.045
3.1	Transferências de Capital	R\$	14.943.045
	T O T A L	R\$	76.859.219

§ 2º. As Despesas do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte demanda:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ	R\$	2.275.000
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.870.450
03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	65.000
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	175.250
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	63.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.371.679
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$	2.685.383
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	17.079.931
09	SECRETARIA OBRAS, TRANSP.URB.E HABITAÇÃO	R\$	10.425.159
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E PESCA	R\$	3.869.600
11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	31.185.497
12	FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	R\$	2.813.270
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	980.000
	T O T A L	R\$	76.859.219

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	R\$	2.275.000
04-	ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.569.535
12-	EDUCAÇÃO	R\$	44.331.540
13-	CULTURA	R\$	380.000
15-	URBANISMO	R\$	6.322.324
16-	HABITAÇÃO	R\$	960.000
17-	SANEAMENTO	R\$	2.547.900
18-	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	845.370
19-	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$	115.000
20-	AGRICULTURA	R\$	3.754.600
23-	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	365.000
25-	ENERGIA	R\$	435.000

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

26- TRANSPORTE	R\$	1.877.835
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.100.115
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	980.000
T O T A L	R\$	76.859.219

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.100.115
0001 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$	2.275.000
0002 ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	R\$	1.983.630
0003 AÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$	12.599.496
0004 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	R\$	175.250
0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	0,00
0007 GESTÃO DE POLÍTICA CULTURAL	R\$	180.000
0008 GESTÃO DE POLÍTICA DESPORTIVA	R\$	0,00
0012 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	20.000
0016 AMPLIAÇÃO E CONS.DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$	662.220
0017 GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E ECONÔMICA	R\$	455.000
0018 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	R\$	2.547.900
0019 PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL	R\$	845.370
0020 PROGRAMA DE DES. INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	3.182.983
0021 PROGRAMA DE MELHORIA EXP. HABITAÇÃO POPULAR	R\$	960.000
0022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R\$	1.598.055
0023 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	3.000.000
0026 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	435.000
0027 CONTROLE INTERNO	R\$	63.000
0028 COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	80.000
0038 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	1.338.038
0039 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	8.301.800
0040 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$	28.634.200
0041 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	1.248.747
0042 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	721.000
0043 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	R\$	60.000
0044 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	275.000
0052 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	R\$	115.000
0046 GESTÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL	R\$	2.134.700
0047 PROGRAMA APOIO SERV.TRÂNSITO E TRANSPORTE	R\$	157.715
0244 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$	150.000
0451 INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	580.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	980.000

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

TOTAL R\$ 76.859.219

IV - CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	51.166.000
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	28.988.000
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	85.000
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	22.058.000
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	13.678.000
4.4.00.00- Investimentos	R\$	13.188.000
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	230.000
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$	852.000
TOTAL	R\$	76.859,219

V - CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE GESTORA

01- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.996.000
02- PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	32.616.000
03- FUNDEB	R\$	28.516.000
05- FUNDO MUL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	R\$	2.568.000
TOTAL	R\$	65.696.000

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3º. O Orçamento da Seguridade Social do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 21.570.998 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e oito reais) e fixa a Despesa em igual valor.

§ 1º. A Receita do Orçamento da Seguridade Social será realizada mediante o recebimento de transferências dos Governos Federal e Estadual e de recursos do Município, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	19.914.000
1.1 Receita Tributária	R\$	260.400
1.2 Receita Patrimonial	R\$	95000
1.3 Receita de Serviços	R\$	-0-
1.3 Transferências Correntes	R\$	10.148.268
1.4 Outras Receitas Correntes	R\$	8.797.330
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.270.000
2.1 Transferências de Capital	R\$	2.270.000
TOTAL	R\$	21.570.998

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

§ 2º. A Despesa do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional-programática e de natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	18.381.578
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$	3.189.420
T O T A L		R\$	21.570.998

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.189.420
10-	SAÚDE	R\$	18.381.578
T O T A L		R\$	21.570.998

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0005	GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.296.420
0024	PROGRAMA AMPLIAÇÃO AÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	303.000
0025	DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	R\$	38.000
0030	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	R\$	80.000
0031	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	R\$	45.000
0032	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	130.000
0034	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$	17.000
0035	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	170.000
0036	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	110.000
0010	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	R\$	1.800.050
0011	ANTENDIMENTO AMBULAT. EMERG. E HOSPITALAR	R\$	6.821.948
0012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	1.038.890
0013	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$	1.130.400
0014	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	R\$	1.450.940
0015	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	366.500
0023	PROGRAMA MELHORIA DA ESTRUTURA DE SAÚDE	R\$	3.503.750
0037	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	R\$	506.600
0049	GESTÃO DA POLÍTICA EM SAÚDE	R\$	1.762.500
T O T A L		R\$	21.570.998

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA

Roy



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

IV - CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	17.149.248
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.265.858
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	6.918.390
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.386.750
4.4.00.00- Investimentos	R\$	4.386.750
TOTAL	R\$	21.570.998

V - CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE GESTORA

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	18.381.578
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.189.420
TOTAL	R\$	21.570.998

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A Despesa Fixada nesta Lei Orçamentária será detalhada em nível de Elemento de Despesa, bimestralmente, através de Decreto, com encaminhamento de cópia para o Poder Legislativo.

Art. 5º. Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, contrapartida de transferências voluntárias de outras esferas governamentais não previstas nesta lei, eventos fiscais imprevistos e outros riscos imprevistos, conforme consta do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se, também, como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os eventos previstos neste artigo, os recursos a eles reservados no Orçamento Fiscal poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento Anual para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a remanejarem fontes de recursos obedecendo à classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada Poder.

Art. 7º. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a remanejarem dotações, obedecendo à classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada Poder.

Art. 8º. O Poder Executivo e Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da Despesa Fixada para cada Orçamento (Fiscal e da Seguridade Social), utilizando como fontes de recursos àqueles determinados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II- Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei e;
- IV- O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que, juridicamente e tecnicamente, possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Primeiro – Excluem-se do limite fixado no caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, bem como aqueles abertos tendo como fonte de recurso o citado no inciso III deste artigo.

Parágrafo Segundo - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades a eles vinculados, desde que provoquem excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Com fundamento no inciso I do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), durante o exercício de 2016, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, inclusive os casos previstos no § 1º do Art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como Operações de Crédito por Antecipação da Receita, de acordo com as normas e limites da legislação inerente.

Art. 10. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL DE DEZESSETE.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura na data supra, conforme estabelece a Lei
Municipal nº 051/1997.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA